



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI N.º 119/2025

Altera o artigo 4º, parágrafo 2º, do Projeto de Lei nº 119/2025, que “Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Pedro Leopoldo, dispõe sobre normas complementares para Contratação de Parceria Público Privada - PPP, e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, parágrafo 2º do Projeto de Lei n.º 119/2025, que passa a tramitar com a seguinte redação:

Art. 4º [...]

§ 2º A celebração de qualquer contrato de Parceria Público-Privada no âmbito do Município de Pedro Leopoldo dependerá de autorização legislativa específica, precedida de envio à Câmara Municipal de:

I – Estudo de viabilidade técnica, econômica, financeira e socioambiental;

II – Estimativa detalhada do impacto orçamentário-financeiro durante toda a vigência do contrato;

III – Minuta do edital e do contrato;

IV – Justificativa fundamentada da opção pela PPP em detrimento da execução direta ou indireta pelo Poder Público.

Art. 2º Esta emenda tramitará nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026

Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira
Vereador do Município de Pedro Leopoldo



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objetivo garantir mais transparência, responsabilidade e participação da Câmara Municipal na realização de Parcerias Público-Privadas (PPPs) no Município de Pedro Leopoldo.

Os contratos de PPP costumam durar muitos anos e envolvem valores altos, que impactam diretamente o orçamento do Município por um longo período, muitas vezes atravessando diferentes mandatos. Por isso, é importante que cada parceria seja analisada com cuidado e tenha autorização específica da Câmara, permitindo debate, acompanhamento e fiscalização adequados.

A proposta não impede que o Município faça PPPs, mas garante que cada contrato seja apresentado com estudos técnicos, estimativas de custos e análise dos impactos financeiros. Dessa forma, os vereadores poderão avaliar se a parceria é realmente vantajosa para a cidade e se o Município terá condições de cumprir os compromissos assumidos no futuro.

Com essa medida, fortalecemos a transparência, evitamos decisões genéricas ou pouco detalhadas e damos mais segurança tanto para o poder público quanto para a população. Além disso, aumentamos a proteção do interesse público, assegurando que os recursos municipais sejam utilizados com responsabilidade e planejamento.

Por essas razões, a Emenda representa um avanço na governança e no controle dos gastos públicos, motivo pelo qual se solicita o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026

Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira
Vereador do Município de Pedro Leopoldo